

Recebido em 30/05/2012 às 10:30

Daniel . Matr. 46921/SF



CONGRESSO NACIONAL

MPV 571

00228

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
30/5/2012

Medida Provisória nº 571, de 25 de maio de 2012

Autor
VALDIR COLATTO

Nº do Prontuário
560

1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo 6	Parágrafo	Inciso IV	Alínea
--------	-------------	-----------	--------------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso IV do artigo 6º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

JUSTIFICATIVA

É certo que lei especial revoga a geral, nesse sentido, a melhor proteção à exemplares de fauna e/ou flora ameaçados de extinção é a aplicação da Lei nº 9985 de 2000, a qual estabelece a criação de unidades de conservação para estas situações, vinculando a proteção a plano de manejo, o qual tem a vantagem de se adaptar às necessidade de cada espécie de fauna e flora objeto da proteção, ou seja, é de técnica ambiental e legislativa mais aprimorada, cabendo a emenda supressiva acima para não causar confusão na aplicação da melhor gestão ambiental.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2012.

Valdir Colatto
VALDIR COLATTO
Deputado Federal (PMDB/SC)

